

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2016

LEO MIGUEL WESCHENFELDER, prefeito do Município de Porto Lucena – RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula nº 473 – STF, **DECIDE** anular o processo licitatório levado a efeito através do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2016, que tem por objetivo a **Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Agricultura**. A anulação justifica-se por interesse da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal-RS, em 27 de junho de 2016.

LEO MIGUEL WESCHENFELDER
Prefeito Municipal